



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL CCI 2025/2026

PROCESSO SEI Nº 23243.014971/2024-65

DOCUMENTO SEI Nº 2525198

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 31/2024/REIT - CGAB/IFRO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 23/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2521971), de 8 de janeiro de 2025, publicada no [Diário Oficial da União \(DOU\) nº 6](#), de 9 de janeiro de 2025, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; em conformidade com a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e posteriores; **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO PARA CANDIDATURAS DE DISCENTES AO PROGRAMA *COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE 2025-2026*, regido pelo Edital nº 31/2024/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2473847), de 19 de novembro de 2024, e posteriores.

1. DO RESULTADO FINAL

CANDIDATO(A)	CAMPUS	PONTUAÇÃO FINAL
Maria Clara Frade Rodrigues Viana	Cacoal	268,7
Sophia Nunes Alves	Porto Velho Calama	248,8
Claudinei Rossi Júnior	Vilhena	244,5

2. DAS PRÓXIMAS ETAPAS NO CRONOGRAMA

2.1. Os candidatos acima terão seus documentos enviados a instituição parceira para entrevista e seleção final. As orientações serão enviadas para o mesmo e-mail que foi colocado no formulário de inscrição.

2.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) não se responsabiliza por endereços de e-mails inválidos, inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o este Processo Seletivo, deverá encaminhá-las, **em tempo hábil**, ao e-mail da Assessoria de Relações Internacionais (ARINT): <arint@ifro.edu.br>.

3.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARINT).

3.3 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

JEAN PEIXOTO CAMPOS



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peixoto Campos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 15/01/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2525198** e o código CRC **307A8579**.

Referência: Processo nº 23243.014971/2024-65 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2525198